

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.040 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.941, QUE ‘AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 11.941, que “Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgoto a cancelar débitos”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.


(...)

- III. 2014, no valor de R\$ 229.035,12 (duzentos e vinte e nove mil, trinta e cinco reais e doze centavos); (NR)
- IV. 2015, no valor de R\$ 193.327,08 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos). (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº. 6.437, de 22 / 11 /2016.